



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REQUISIÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021.

Com base no objeto de solicitação, na fundamentação legal supracitada e seus anexos, venho solicitar a abertura do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação para a aquisição de Equipamento de Segurança Eletrônica para a Câmara Municipal de Frei Inocêncio.

Dispensa de Licitação nº 013/2023
Processo nº: 013/2023

Para constatação de que os preços contratados estão compatíveis com o praticado no mercado, foram realizadas 03 (três) cotações, ficando comprovado que o menor preço ofertado foi o ofertado.

Ora, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, para efetivar a realização da contratação observando os ditames da Lei Federal nº 14.133/2021.

O valor total da aquisição é de R\$ 14.570,00 (quatorze mil, quinhentos e setenta reais).

Dotação Orçamentária: 01.031.0002.1002.4.4.90.52.00 - Ficha 5 - Equipamento e Material Permanente

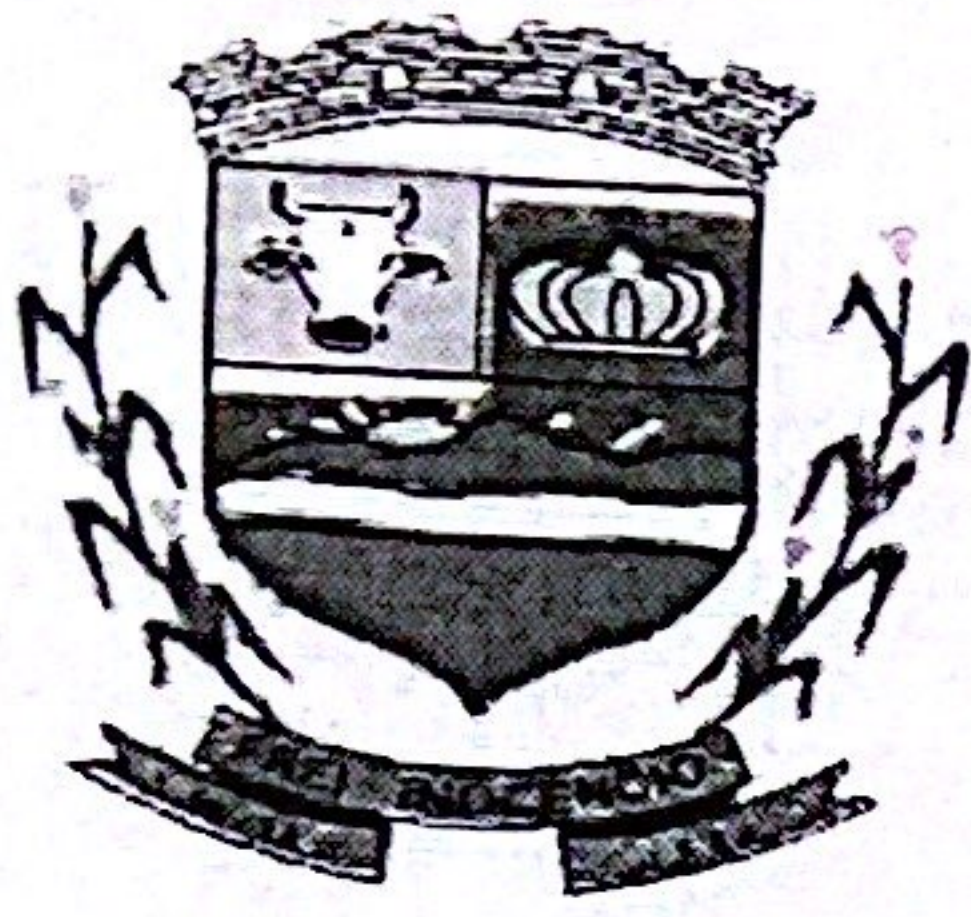
Assim sendo, solicito que seja observado o devido Processo Administrativo de Dispensa de Licitação.

Frei Inocêncio, 15 de maio de 2023 **Data:15/05/2023**

Francisca Júnia Silva Leal
Presidente

Aos quinze dias do mês de maio de 2023, na sala de Licitações da Câmara Municipal de Frei Inocêncio, autuei o presente processo licitatório e os demais documentos que seguem, com vinculação à lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações. EU


Francisca Júnia Silva Leal, subscrevo e assino.



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

REQUISIÇÃO

REQUISIÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Com base no ofício de solicitação, na fundamentação legal supracitada e seus anexos, venho requisitar a abertura de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação para a Aquisição de Câmeras para Sistema de Segurança Eletrônica para a Câmara Municipal de Frei Inocência

Para constatação de que os preços contratados estão compatíveis com o praticado no mercado, foram realizadas 03 (três) cotações, ficando comprovado que o preço está sendo o menor preço praticado no mercado.

Ordeno, portanto, ao Agente de Contratação, que tome as demais providências para efetivar a referida contratação observando os ditames da Lei Federal nº 14.133/2021.

O valor total da aquisição será de R\$ 14.570,00 (quatorze mil, quinhentos e setenta reais).

Importa referir que o valor da proposta se enquadra no limite exigido, pelo art. 75 inciso II da Lei 14.133/21.

Assim sendo, solicito que seja instaurado o devido Processo Administrativo de Dispensa de Licitação.

Frei Inocência, 15 de maio de 2023.

Gilson Barbosa Teixeira
Presidente

Reinaldo Pereira dos Santos
CNPJ. 26.299.170/0001.02
Av. Dr. Joao de Souza Lima, 1081, sala F
Frei Inocência, MG.

À

Câmara Municipal de Frei Inocência.

Objeto: Aquisição de Câmeras para Sistema de Segurança Eletrônica para a
Câmara Municipal de Frei Inocência.

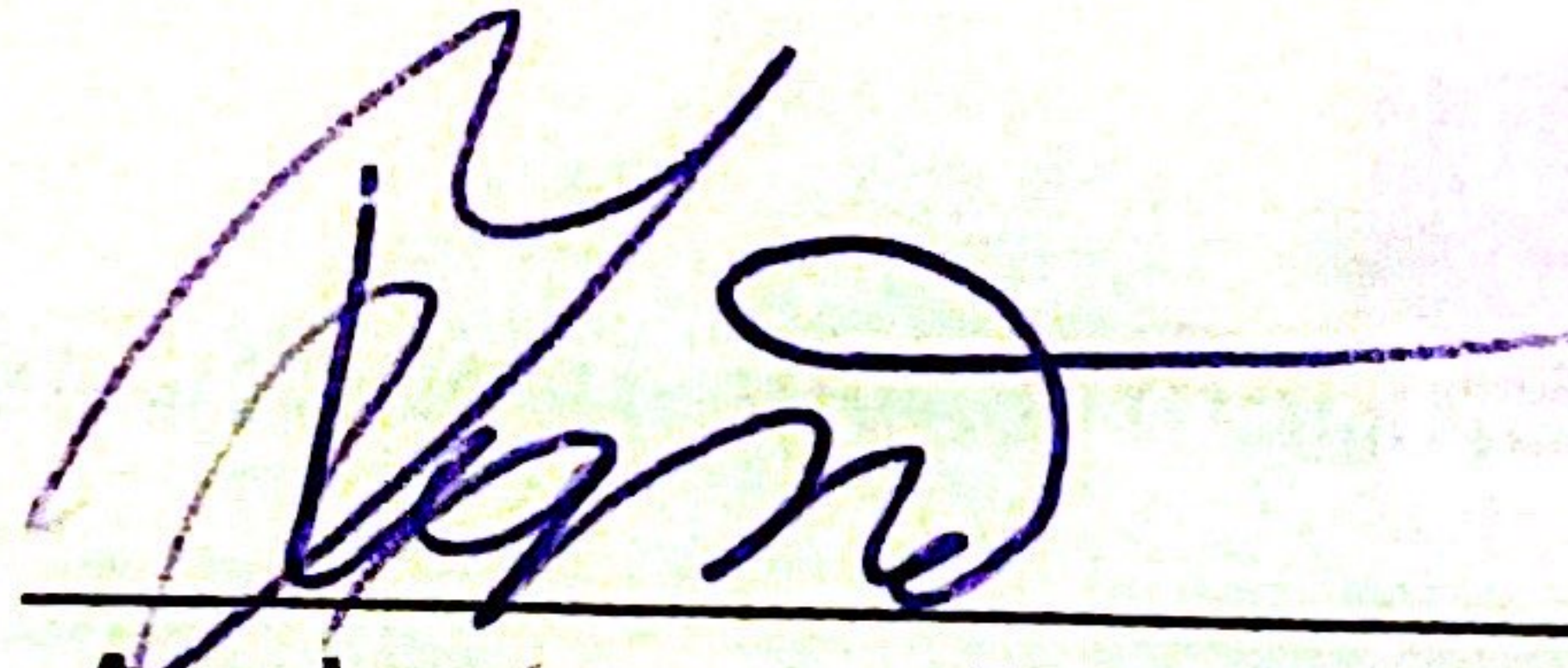
Item	Descrição detalhada dos itens	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	NOBREAK 1200VA/720W, 6 TOMADAS, LED MONO PROD	1	MULTITECK	R\$ 1200,00	R\$ 1200,00
2	CAM ANALOG DS-2CE10DFOT-PF (2.8MM)	14	HIKVISION	R\$ 350,00	R\$ 4.900,00
3	ST2000VX015 HARD D DISCO RIGIDO 2TB	1	SKYHAMK	R\$ 700,00	R\$ 700,00
4	DVR HIKVISION RDS-7216HQHI-MI/HD	1	HIKVISION	R\$ 1850,00	R\$ 1850,00
5	CENTAL DE ALARME PROT R/I SMARTCLO UP32	1	JFL	R\$ 850,00	R\$ 850,00
6	SENSOR DE DET. MIC INFRAVERMELHO IR PET-530	4	JFL	R\$ 195,00	R\$ 780,00
7	SIRENE PIEZO 1 TOM BRANCA	1	JFL	R\$ 35,00	R\$ 35,00
8	BATERIA POWERTEK 12V ALARME	1	POWERTEK	R\$ 95,00	R\$ 95,00
9	FONTE COLMEIA 12V 20 AMP	1		R\$ 160,00	R\$ 160,00
10	CAMERA HIKVISION BULLET 2MP VARIFOCAL 40M 2.8	2	HIKVISION	R\$ 750,00	R\$ 1500,00
11	INSTALAÇÃO	1	-	R\$ 2500,00	R\$ 2500,00
Valor Total				R\$ 14570,00	

Validade da Proposta: 60 dias

Forma de Pagamento: A vista

Estão Inclusos no valor todas as despesas administrativas, tributárias, trabalhista.

F. J, 12 de Maio de 2023


Assinatura e Carimbo do CNPJ
Reinaldo Pereira dos Santos

26.299.170/0001-02
REINALDO PEREIRA DOS SANTOS
06908779602
AV. DR. JOÃO DE SOUZA LIMA, 1081
SALA G - CENTRO - CEP: 35.112-000
FREI INOCÊNCIA - M. G.

MORIA NET

VAGNER SOARES DA SILVA,

CNPJ 14.653.483/0001-38

R. Agostinho Antônio dos Santos, 183 LOJA - CENTRO, Goiabeira - MG, 35248-000

À

Câmara Municipal de Frei Inocêncio.

Objeto: Aquisição de Câmeras para Sistema de Segurança Eletrônica para a Câmara Municipal de Frei Inocêncio.

Item	Descrição detalhada dos itens	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	NOBREAK 1200VA/720W, 6 TOMADAS, LED MONO PROD	1	MULTITECK	R\$ 1375,00	R\$ 1375,00
2	CAM ANALOG DS-2CE10DFOT-PF (2.8MM)	14	HIKVISION	R\$ 480,00	R\$ 6.720,00
3	ST2000VX015 HARD D DISCO RIGIDO 2TB	1	SKYHAMK	R\$ 900,00	R\$ 900,00
4	DVR HIKVISION RDS-7216HQHI-MI/HD	1	HIKVISION	R\$ 1050,00	R\$ 1050,00
5	CENTAL DE ALARME PROT R/I SMARTCLO UP32	1	JFL	R\$ 900,00	R\$ 900,00
6	SENSOR DE DET. MIC INFRAVERMELHO IR PET-530	4	JFL	R\$ 200,00	R\$ 800,00
7	SIRENE PIEZO 1 TOM BRANCA	1	JFL	R\$ 45,00	R\$ 45,00
8	BATERIA POWERTEK 12V ALARME	1	POWERTEK	R\$ 105,00	R\$ 105,00
9	FONTE COLMEIA 12V 20 AMP	1		R\$ 200,00	R\$ 200,00
10	CAMERA HIKVISION BULLET 2MP VARIFOCAL 40M 2.8	2	HIKVISION	R\$ 900,00	R\$ 1800,00
11	INSTALAÇÃO	1	-	R\$ 3900,00	R\$ 3900,00
Valor Total				R\$	17.750,00

Validade da Proposta: 60 dias

Forma de Pagamento: A vista

Estão Inclusos no valor todas as despesas administrativas, tributárias, trabalhista.

Frei Inocêncio, 12 de Maio de 2023

Vagner Soares da Silva

Assinatura e carimbo da empresa

MORIA NET

14.653.483/0001-38
VAGNER SOARES DA SILVA
01585542644
RUA PRINCIPAL, 511 - LOJA - CENTRO
CEP: 35.248-000
GOIABEIRA - M. G.



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

TERMO DE REFERÊNCIA

Descrição Sucinta do Objeto: Aquisição de Câmeras para Sistema de Segurança Eletrônica para a Câmara Municipal de Frei Inocência

Período de Vigência do Futuro Contrato: O contrato terá vigência no ato da sua assinatura e finalizando em 31 de dezembro de 2023.

1. OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam a Aquisição de Câmeras para Sistema de Segurança Eletrônica para a Câmara Municipal de Frei Inocência

2. JUSTIFICATIVA

A implantação de equipamentos de monitoramento é necessária para que haja uma política de vigilância do Prédio da Câmara Municipal, a fim de trazer maior segurança aos usuários como também de toda a equipe de servidores e vereadores

Justificamos ainda que a Aquisição de Câmeras para Sistema de Segurança Eletrônica para a Câmara Municipal de Frei Inocência será por dispensa por ser um valor que se enquadra nos termos do inciso II art. 75 da Lei 14.133/21.

3. FUNDAMENTO LEGAL

A Contratação da empresa para Aquisição de Câmeras para Sistema de Segurança Eletrônica para a Câmara Municipal de Frei Inocência ora citado, tem amparo legal, integralmente, na Lei Lei 14.133/21, Parágrafo 1º, inciso IV.

4. FORMAÇÃO DE PREÇOS

As cotações foram realizadas com três empresas do ramo do objeto solicitado, sendo os valores em

Descrição do Serviço	Reinaldo Pereira dos Santos	Vagner Soares da Silva	André Matheus Soares Costa	Média Global
Aquisição de Câmeras para Sistema de Segurança Eletrônica para a Câmara Municipal de Frei Inocência	R\$ 14.570,00	R\$17.750,00	R\$17.870,00	R\$16.730,00
TOTAL	R\$ 14.570,00	R\$17.750,00	R\$17.870,00	R\$16.730,00



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

A requerente adotou como critério para formação de planilha básica de preços o menor preço que foi da empresa REINALDO PEREIRA DOS SANTOS, CNPJ 26.299.170/0001-02.

5. PAGAMENTO

O pagamento referente ao objeto desta dispensa será efetuado através da ordem de pagamento em favor do CONTRATADO, depositado em conta corrente do CONTRATADO, até o dia 20 de cada mês, desde que seja apresentada a (s) respectivas Nota(s) Fiscal(is).

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

O pagamento poderá ser suspenso, sem prejuízo para a Câmara, nos casos de inexecução, imperfeição ou qualquer outra irregularidade, até o saneamento destes.

Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato decorrente da contratação será para atendimento após a assinatura do contrato e até 31/12/2023.

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A certificação de disponibilidade de recursos financeiros e o cumprimento às determinações legais estão no, inciso IV, Art. 72 da Lei 14.133/2021, para quaisquer despesas, devem ser fornecidos para o início do procedimento. Neste sentido segue abaixo os dados referentes à dotação orçamentária para fazer face às despesas ora pleiteadas:

Dotação	Valor Orçado	Valor Suplementar	Valor Total
Dotação Orçamentária: 01.031.0002.1002.4.4.90.52.00 - Ficha 5 - Equipamento e Material Permanente	50.000,00	0,00	50.000,00

8. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Sugerimos que seja feita uma dispensa de licitação com base nos Art. 23, Art. 72 e art. 75 da Lei 14.133/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - (...)

II - (...)

III - (...)

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - (...)

A contratação será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 72, inciso V da Lei 14.133/21, que diz:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

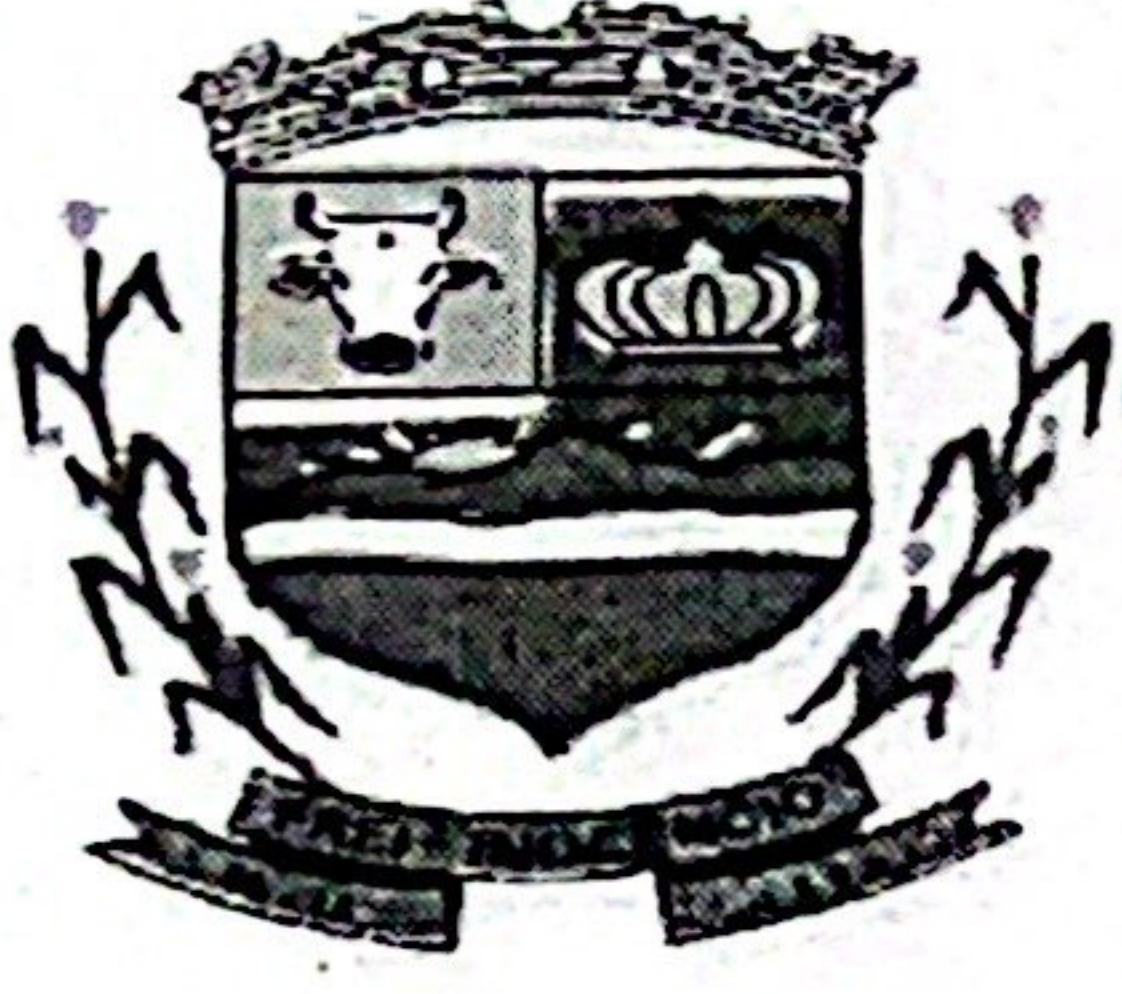
9. EXIGÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO

Para a assinatura do contrato deverá ser apresentado pela contratada os seguintes documentos:

Pessoa Jurídica

- Documentos de Constituição da Empresa e sua última alteração;
- CNPJ;
- CND do Sócio Administrador;
- Certidão de Débitos Tributários - Receita Estadual;
- Certidão Dívida Ativa da União – Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- Certificado de Regularidade Fiscal – CRF;
- Certidão de Falência e Concordata;
- Certidão Municipal;
- Declaração como não emprega menor.

10. FISCALIZAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

O contratado ficará obrigado a cumprir fielmente o objeto, de forma que as prestações dos serviços sejam realizados com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

Frei Inocência, 15 de maio de 2023.

Gilson Barbosa Teixeira
Presidente

Tendo em vista a requisição do Sr. Presidente objetivando a contratação da empresa REINALDO PEREIRA DOS SANTOS, CNPJ 26.299.170/0001-02, por dispensa de licitação (art. 23, V da Lei 14.133/21), para fornecimento de Câmeras para Sistema de Segurança Eletrônica para a Câmara Municipal de Frei Inocência, solicito de V.S.ª a fim de informar se há disponibilidades de ordem financeira para fazer face as despesas referentes ao objeto supra citado, bem como a indicação da específica dotação orçamentária, ressaltando que o valor global da aquisição é de R\$ 14.572,00 (quatorze mil, quinhentos e setenta reais).

Atenciosamente,

Frei Inocência, 15 de maio de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO CONTÁBIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023
DISPENSA 013/2023

Prezado Senhor,

Tendo em vista a requisição do Sr. Presidente objetivando a contratação da empresa REINALDO PEREIRA DOS SANTOS, CNPJ 26.299.170/0001-02, por dispensa de licitação (art. 75, II da Lei 14.133/21), para fornecimento de Câmeras para Sistema de Segurança Eletrônica para a Câmara Municipal de Frei Inocência, solicito de V.S.^a a fineza de informar se há disponibilidade de ordem financeira para fazer face as despesas referentes ao objeto supra citado, bem como a indicação da específica dotação orçamentária, ressaltando que o valor global da aquisição é de R\$ 14.570,00 (quatorze mil, quinhentos e setenta reais).

Atenciosamente,

Frei Inocência, 15 de maio de 2023.

Francisca Júnia Silva Leal
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.031.0002.1002.4.4.90.52.00 - Fcixa 5 - Equipamento e Material Permanente

FINALIDADE:

Aquisição de Câmeras para Sistema de Segurança Eletrônica para a Câmara Municipal de Frei Inocência, através da empresa REINALDO PEREIRA DOS SANTOS, CNPJ 26.299.170/0001-02, por dispensa de licitação (art. 75, II da Lei 14.133/21), no valor global de R\$ 14.570,00 (quatorze mil, quinhentos e setenta reais).

Informamos, para fins de comprovação em procedimento licitatório, que existe dotação orçamentária para este determinado fim e que os recursos referentes à dotação específica estão à disposição.

Frei Inocência, 15 de maio de 2023.


Carlos Antônio dos Santos
Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

INFORMAÇÃO DA TESOUREARIA

Prezado Senhor,

Tendo em vista a requisição do Sr. Presidente objetivando a contratação da Empresa REINALDO PEREIRA DOS SANTOS, CNPJ 26.299.170/0001-02, por dispensa de licitação (art. 75, II da Lei 14.133/21), para Aquisição de Câmeras para Sistema de Segurança Eletrônica para a Câmara Municipal de Frei Inocência, solicito de V.S.^a a fineza de informar se há disponibilidade de ordem financeira para fazer face as despesas referentes ao objeto supra citado, bem como a indicação da específica dotação orçamentária, ressaltando que o valor global da aquisição é de R\$ 14.570,00 (quatorze mil, quinhentos e setenta reais).

Atenciosamente,

Frei Inocência, 15 de maio de 2023.

Francisca Júnia Silva Leal
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 - CENTRO.

PORTARIA N.º 04, de 10 de janeiro de 2023

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE VEREADOR
PARA A FUNÇÃO DE TESOUREIRO
DA CÂMARA MUNICIPAL E
CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.**

O Presidente da Câmara Municipal de Frei Inocência, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais dispostas no art. 35, Inciso II, III, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no art. 20 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para a função de Tesoureiro da Câmara Municipal, o vereador **Mauricio Pereira da Silva**, portador do CPF **035.226.466-73** conferindo-lhe todas as atribuições inerentes à função.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Frei Inocência, 10 de janeiro de 2023.

GILSON BARBOSA TEIXEIRA
GILSON BARBOSA TEIXEIRA
Presidente

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos 92 Lei Orgânica Municipal que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Câmara Municipal a partir das 10 horas do dia 10 de janeiro de 2023.

Frei Inocência - MG, 10 de janeiro 2023.


BRUNA Rodrigues Azevedo
Assessora Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

Ofício nº: 013/2023

Data: 17 de abril de 2023

Assunto: Aquisição de **PARECER DA TESOUREARIA** para a Câmara Municipal de Frei Inocência.

Ao Ilustríssimo Senhor Presidente:

Exmo. Sr.

Gilson Barbosa Teixeira

Presidente da Câmara

O chefe do serviço de tesouraria em atenção à consulta da Sra. Francisca Junia Silva Leal, que determina seja informado a existência de recursos financeiros para a contratação da empresa REINALDO PEREIRA DOS SANTOS, CNPJ 26.299.170/0001-02, levo ao conhecimento de V. Senhoria que há “previsão de recursos financeiros” para a devida contratação.

Diante das condições de preços realizadas, confirma-se o menor preço dos serviços pela empresa REINALDO PEREIRA DOS SANTOS, CNPJ 26.299.170/0001-02, por um valor total de R\$ 14.570,00 (quatorze mil, quinhentos e setenta reais).

Diante deste, entende-se que a melhor forma de contratação é por meio de dispensa de licitação, por ser a forma mais rápida de contratação.

Mauricio Pereira da Silva
Mauricio Pereira da Silva
Tesoureiro

Nos termos do art. 72, inciso III, da Lei Federal nº. 14.133/21, deve ser observado o meio de documentação fundamentada de demanda, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo, estimativa de despesa, parecer jurídico e pareceres técnicos, demonstração de compatibilidade de previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, razão de escolha do contratado, justificativa de preço e autorização da autoridade competente.



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

Ofício nº: 013/2023

Data: 17 de abril de 2023

Assunto: Aquisição de Câmeras para Sistema de Segurança Eletrônica para a Câmara Municipal de Frei Inocência.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 14.133/21 que leva ao entendimento que toda aquisição de bens ou serviços será iniciada com a abertura de processo administrativo regular, mediante requisição elaborada pela área solicitante dirigida à autoridade competente. Vimos por meio deste, requerer de V. Exa. Providências cabíveis para Aquisição de Câmeras para Sistema de Segurança Eletrônica para a Câmara Municipal de Frei Inocência.

Devido a necessidade da contratação, realizamos três (03) cotações de preço, conforme anexo a este ofício.

Conforme cotações de preços realizadas, confirma-se o menor preço dos serviços pela empresa REINALDO PEREIRA DOS SANTOS, CNPJ 26.299.170/0001-02, perfazendo um valor total de R\$ 14.570,00 (quatorze mil, quinhentos e setenta reais).

Diante deste, entendemos que a melhor forma de contratação é por meio de dispensa de licitação, por ser a forma mais rápida de contratação.

Nos termos do art. 72, incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021, deverá ser comprovada por meio de documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo, estimativa de despesa, parecer jurídico e pareceres técnicos, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, razão da escolha do contratado, justificativa de preço e autorização da autoridade competente.

Tendo como fonte de recursos: 1- Recurso do exercício corrente, 00 – Recurso Ordinários. A certidão que informará os recursos



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

orçamentários deve especificar se a despesa está devidamente prevista no orçamento municipal do exercício de 2023, especificando:

Dotação	Valor Orçado	Valor Suplementar	Valor Total
Dotação Orçamentária: 01.031.0002.1002.4.4.90.52.00 - Fciha 5 - Equipamento e Material Permanente	50.000,00	0,00	50.000,00

Portanto, solicitamos que sejam tomadas as providências cabíveis para a contratação.

Atenciosamente,

Mauricio Pereira da Silva
Mauricio Pereira da Silva
Tesoureiro

Frei Inocêncio, 15 de maio de 2023.

Gilson Barbosa Teixeira
Gilson Barbosa Teixeira
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

DECLARAÇÃO FORMAL DO ORDENADOR DA DESPESA

SERVIÇO DO GABINETE DO PRESIDENTE

Pelo presente instrumento, o Presidente da Câmara Municipal de Frei Inocência, Sr. Gilson Barbosa Teixeira, diante das informações obtidas e no pleno gozo de suas atribuições, considerando as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente em seu art. 16. Declara, sob as penas da Lei, que a despesa com a Aquisição de Câmeras para Sistema de Segurança Eletrônica para a Câmara Municipal de Frei Inocência, está compatibilizada às três instâncias básicas do processo orçamentário: à Lei Orçamentária, à Lei de Diretrizes e à Lei do Plano Plurianual e é despesa de competência do ente licitante, destinado à manutenção de suas atividades administrativas.

Frei Inocência, 15 de maio de 2023.

Gilson Barbosa Teixeira
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 - CENTRO - CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfreino@yahoo.com.br

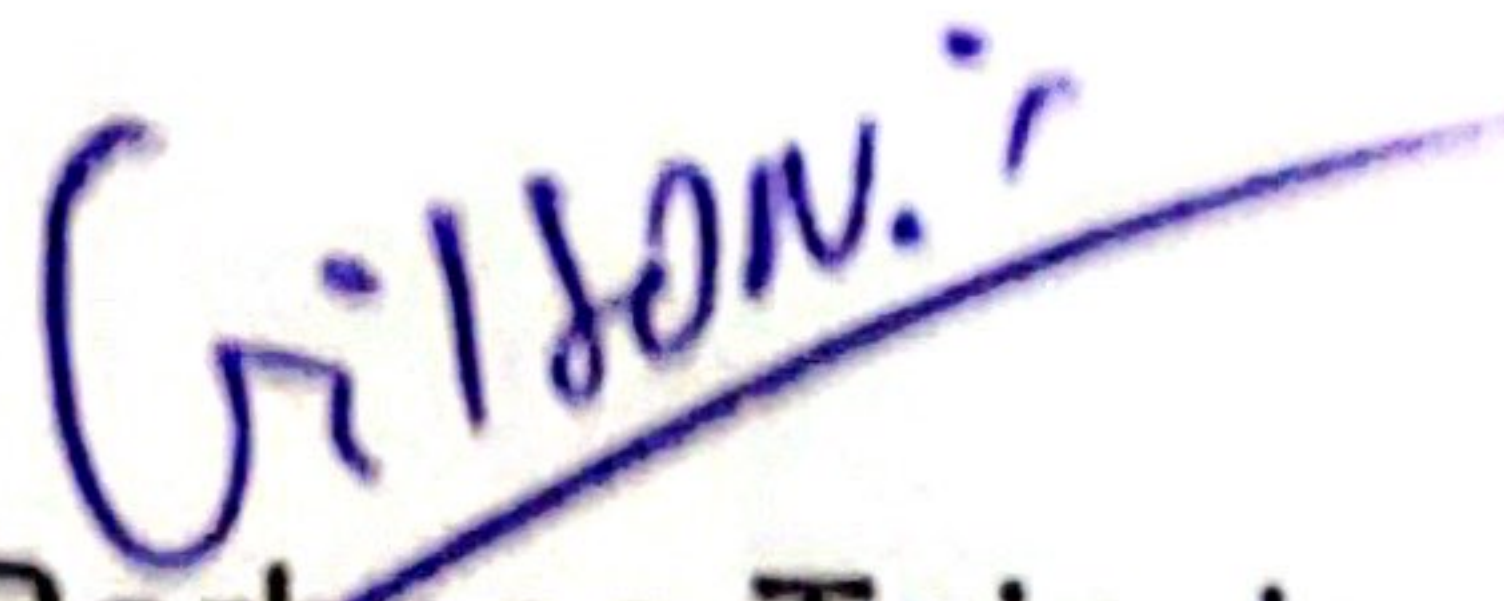
Telefone: (33) 3284-2686

SERVIÇO DO GABINETE DO PRESIDENTE

Despacho à Assessoria Jurídica

Tendo em vista o pedido feito pelo tesoureiro da Câmara o Sr Maricio Pereira da Silva, para realizar procedimento de dispensa de licitação para a Aquisição de Câmeras para Sistema de Segurança Eletrônica para a Câmara Municipal de Frei Inocência, na sua função institucional de órgão fiscalizador, com cotação de preços realizada previamente no valor R\$ 14.570,00 (quatorze mil, quinhentos e setenta reais), determino à Assessoria Jurídica, que instrua ao Agente de Contratação na realização dos Procedimentos necessários à formalização do contrato de prestação de serviços, com a emissão de parecer após a elaboração da Contrato, afirmando se os procedimentos legais foram devidamente obedecidos e se atendem às exigências dos órgãos fiscalizadores.

Frei Inocência, 16 de maio de 2023.


Gilson Barbosa Teixeira
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

À

Empresa

REINALDO PEREIRA DOS SANTOS, CNPJ 26.299.170/0001-02

Endereço: Av. Dr. João de Souza Lima, 1.081 - centro, Frei Inocência/MG,
Cep: 35.112-000

Processo Licitatório nº 013/2023

Dispensa: 013/2023

Prezada,

Caso seja de vosso interesse contratar com esta municipalidade nos termos da proposta apresentada, solicito vosso comparecimento ao Setor de Licitação da Câmara Municipal de Frei Inocência no dia 19/05/2023 às 09:00, para as deliberações de praxe, acerca do Processo Licitatório 013/2023, Dispensa 013/2023, cujo objetivo é a Aquisição de Câmeras para Sistema de Segurança Eletrônica para a Câmara Municipal de Frei Inocência, pelo valor global de R\$ 14.570,00 (quatorze mil, quinhentos e setenta reais)

Frei Inocência, 16 de maio de 2023.

Francisca Júnia Silva Leal
Agente de Contratação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31809015990

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **REINALDO PEREIRA DOS SANTOS 06908779602 - ME**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J173606013670

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

FREI INOCENCIO

Local

16 Março 2017

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6245315 em 21/03/2017 da Empresa REINALDO PEREIRA DOS SANTOS 06908779602 - ME, Nire 31809015990 e protocolo 171616898 - 16/03/2017. Autenticação: 7A5AB3B54A76E67124512DC682793BFCF7946E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/161.689-8 e o código de segurança dhtm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/161.689-8	J173606013670	16/03/2017

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
069.087.796-02	REINALDO PEREIRA DOS SANTOS



NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180901599-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) REINALDO PEREIRA DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS		(mãe) ODETE DAS GRACAS LOPES DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/01/1985	IDENTIDADE (número) 14.290.051	Orgão Emissor SSP	UF MG CPF (número) 069.087.796-02
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA DR JOAO DE SOUZA LIMA			NÚMERO 1081
COMPLEMENTO SALA G	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 35112000	
MUNICÍPIO FREI INOCENCIO	UF MG		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL REINALDO PEREIRA DOS SANTOS 06908779602 - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA DR JOAO DE SOUZA LIMA			NÚMERO 1081
COMPLEMENTO SALA G	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 35112000	
MUNICÍPIO FREI INOCENCIO	UF MG	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) reinaldojamp@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - RS 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 6110803 Atividades secundárias 4321500 4329102 4329104 4752100 4753900 6190601 8299707 8599603	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS E DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, SALAS DE ACESSO A INTERNET, TREINAMENTO EM INFORMATICA, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS PARA ORIENTACAO A NAVEGACAO, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/10/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26.299.170/0001-02	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
DATA DA ASSINATURA 07/03/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: J173606013670



MG72474403

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6245315 em 21/03/2017 da Empresa REINALDO PEREIRA DOS SANTOS 06908779602 - ME, Nire 31809015990 e protocolo 171616898 - 16/03/2017. Autenticação: 7A5AB3B54A76E67124512DC682793BFCF7946E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/161.689-8 e o código de segurança dhtm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180901599-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) REINALDO PEREIRA DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS		(mãe) ODETE DAS GRACAS LOPES DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/01/1985	IDENTIDADE (número) 14.290.051	Órgão Emissor SSP	UF MG CPF (número) 069.087.796-02
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA DR JOAO DE SOUZA LIMA			NÚMERO 1081
COMPLEMENTO SALA G	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 35112000	
MUNICÍPIO FREI INOCENCIO			UF MG
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL REINALDO PEREIRA DOS SANTOS 06908779602 - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA DR JOAO DE SOUZA LIMA			NÚMERO 1081
COMPLEMENTO SALA G	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 35112000	
MUNICÍPIO FREI INOCENCIO	UF MG	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) reinaldojamp@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 6110803 Atividades secundárias 9511800 9512600 4751201	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/10/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26.299.170/0001-02	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
DATA DA ASSINATURA 07/03/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: J173606013670



MG72474403



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/161.689-8	J173606013670	16/03/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
069.087.796-02	REINALDO PEREIRA DOS SANTOS

CPF	Nome
069.087.796-02	REINALDO PEREIRA DOS SANTOS
Documento Principal	
CPF	Nome
069.087.796-02	REINALDO PEREIRA DOS SANTOS

Rec: Horizonte, Terceira, 21 de Março de 2017

Atendimento ao Cliente: 073.630.950-00

Página 1 de 1

Página 1 de 1



Secretaria de Governo da Presidência da República
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa REINALDO PEREIRA DOS SANTOS 06908779602 - ME, de nire 3180901599-0 e protocolado sob o número 17/161.689-8 em 16/03/2017, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 6245315, em 21/03/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Omar Dutra das neves.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
069.087.796-02	REINALDO PEREIRA DOS SANTOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
069.087.796-02	REINALDO PEREIRA DOS SANTOS

Belo Horizonte. Terça-feira, 21 de Março de 2017

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6245315 em 21/03/2017 da Empresa REINALDO PEREIRA DOS SANTOS 06908779602 - ME, Nire 31809015990 - ME, protocolo 171616898 - 16/03/2017. Autenticação: 7A5AB3B54A76E67124512DC682793BFCF7946E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/161.689-8 e o código de segurança dhtm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
456.162.216-00	OMAR DUTRA DAS NEVES
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Registro de Microempreendedor Individual

Atividade Principal: Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

Data de Início da Situação Cadastral Vigente: 05/10/2016

Endereço: AVENIDA DR. JOÃO DE SOUZA LIMA, 1681

Cidade: Belo Horizonte

UF: MG

CNPJ: 06908779602

NIRE: 31809015990

Protocolo: 171616898

Descrição da Atividade Principal: Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

Código da Atividade Secundária: 47.51-2/01

Descrição da Atividade Secundária: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Belo Horizonte, Terça-feira, 21 de Março de 2017

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

REINALDO PEREIRA DOS SANTOS 06908779602

Nome do Empresário

REINALDO PEREIRA DOS SANTOS

Nome Fantasia

RRINTERNETTELECOM

Capital Social

50.000,00

Nº da Identidade

14290051

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

MG

CPF

069.087.796-02

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

05/10/2016

Números de Registro

CNPJ

26.299.170/0001-02

NIRE

31-8-0901599-0

Endereço Comercial

CEP

35112-000

Logradouro

AVENIDA DR JOAO DE SOUZA LIMA

Número

1081

Complemento

SALA G

Bairro

CENTRO

Município

FREI INOCENCIO

UF

MG

Ponto de Referência

PROXIMO AO CORREIO

Atividades

Data de Início de Atividades

05/10/2016

Código da Atividade Principal

47.52-1/00

Descrição da Atividade Principal

Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

Código da Atividade Secundária**Descrição da Atividade Secundária**

1	95.12-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
2	95.11-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
3	43.29-1/02	Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre
4	47.53-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
5	43.29-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
6	85.99-6/03	Treinamento em Informática
7	61.90-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
8	43.21-5/00	Instalação e manutenção elétrica
9	47.51-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. Sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME00431396
Número do Identificador: 00006908779602

Data de Emissão:
01/03/2017

- 17.11-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.12-1-90 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.12-9-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática e telefonia
- 47.21-2-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
- 47.21-3-01 - Salas de acesso à internet
- 47.21-4-00 - Comércio em informática
- 47.21-5-01 - Manutenção e reparação de computadores e de equipamentos periféricos
- 47.21-6-00 - Manutenção e reparação de equipamentos de comunicação

EMPRESA: ANA LUIZ DE SOUZA LIMA

CPF: 28.713.080

Endereço: Rua Imaculado do Carmo, 1175

DATA DE EMISSÃO CADASTRAL: 01/03/2017

DATA DE EMISSÃO DO RECIBO: 01/03/2017

Regulamento pelo Regulamento Normativo RFB nº 1.903, de 27 de dezembro de 2014

Impressão em 01/03/2017 às 09:21:48 (data e hora de Brasília)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.299.170/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/10/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL REINALDO PEREIRA DOS SANTOS 06908779602

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RRINTERNETTELECOM	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-02 - Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 82.99-7-07 - Salas de acesso à internet 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV DR JOAO DE SOUZA LIMA	NÚMERO 1081	COMPLEMENTO SALA G
--	----------------	-----------------------

CEP 35.112-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FREI INOCENCIO	UF MG
-------------------	---------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO reinaldojamp@hotmail.com	TELEFONE (33) 3284-1176
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/10/2016
-----------------------------	--

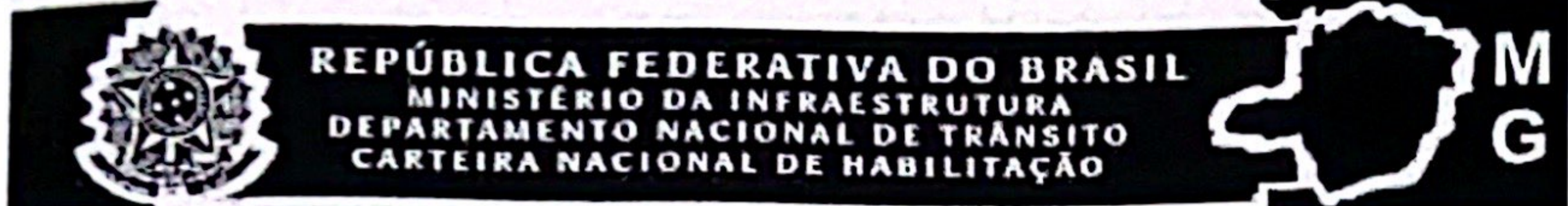
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/05/2023 às 09:21:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1910834760

NOME
REINALDO PEREIRA DOS SANTOS



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
MG14290051 SSP MG

CPF
069.087.796-02

DATA NASCIMENTO
18/01/1985

FILIAÇÃO
ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS
ODETE DAS GRACAS L DOS SANTOS

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
03369355532

VALIDADE
19/07/2024

1ª HABILITAÇÃO
23/08/2004

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOVERNADOR VALADARES, MG

DATA EMISSÃO
23/07/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

27865856144
MG559303033

MINAS GERAIS

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

1910834760



Informação importante: A validade desta carteira condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Carteira emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constata os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentenças condenatórias transitadas em julgado ou em decisões judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Conselho de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por decisão judicial, tenham força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DE RECEITAS FISCAIS
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REINALDO PEREIRA DOS SANTOS 06908779602 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.299.170/0001-02
Certidão nº: 20044538/2023
Expedição: 12/05/2023, às 09:19:52
Validade: 08/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que REINALDO PEREIRA DOS SANTOS 06908779602 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.299.170/0001-02, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REINALDO PEREIRA DOS SANTOS 06908779602
CNPJ: 26.299.170/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:21:35 do dia 20/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/10/2023.

Código de controle da certidão: **7A36.D459.D3E9.3396**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.299.170/0001-02
Razão Social: REINALDO PEREIRA DOS SANTOS 06908779602
Endereço: AV DOUTOR JOAO DE SOUZA LIMA / CENTRO / FREI INOCENCIO / MG / 35112-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2023 a 27/05/2023

Certificação Número: 2023042803360332139039

Informação obtida em 12/05/2023 09:18:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
12/05/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
10/08/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: REINALDO PEREIRA DOS SANTOS 06908779602

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002842088.00-51

CNPJ/CPF: 26.299.170/0001-02

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA DR JOAO DE SOUZA LIMA

NÚMERO: 1081

COMPLEMENTO: SALA G,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 35112000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: FREI INOCENCIO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000646445247



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: REINALDO PEREIRA DOS SANTOS 06908779602
CNPJ: 26.299.170/0001-02

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 12 de Maio de 2023 às 09:37

GOVERNADOR VALADARES, 12 de Maio de 2023 às 09:37

Código de Autenticação: 2305-1209-3733-0022-0289

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI INOCENCIO
MINAS GERAIS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
MUNICIPAIS

NOME/RAZÃO SOCIAL REINALDO PEREIRA DOS SANTOS 06908779602 - ME

Endereço: JOÃO SOUZA LIMA

Número: 1081

Complemento: SALA G

Bairro: CENTRO

C.E.P.: 35.112-000

Município: Frei Inocência

UF: MG

INSCRIÇÃO BCE

INSCRIÇÃO CUC
006826

NÚMERO DE CONTROLE
000865

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0028420880051

C.N.P.J./C.P.F.
26.299.170/0001-02

FINALIDADE DA CERTIDÃO:
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS

OBSERVAÇÕES:

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O CONTRIBUINTE ACIMA ENCONTRA SE QUITES COM O COFRE PUBLICO ATE O MOMENTO.

16.945.920 / 0001-70

Prefeitura Municipal
de Frei Inocência

FREI INOCENCIO, 12 de maio de 2023

Av. Dr. João de Souza Lima, 731 - Centro

CEP: 35112-000

Frei Inocência **MARCOS AURÉLIO** ALCANTARA
DIRETOR DO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

Qualquer rasura invalida a certidão.

A PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 180 DIAS.

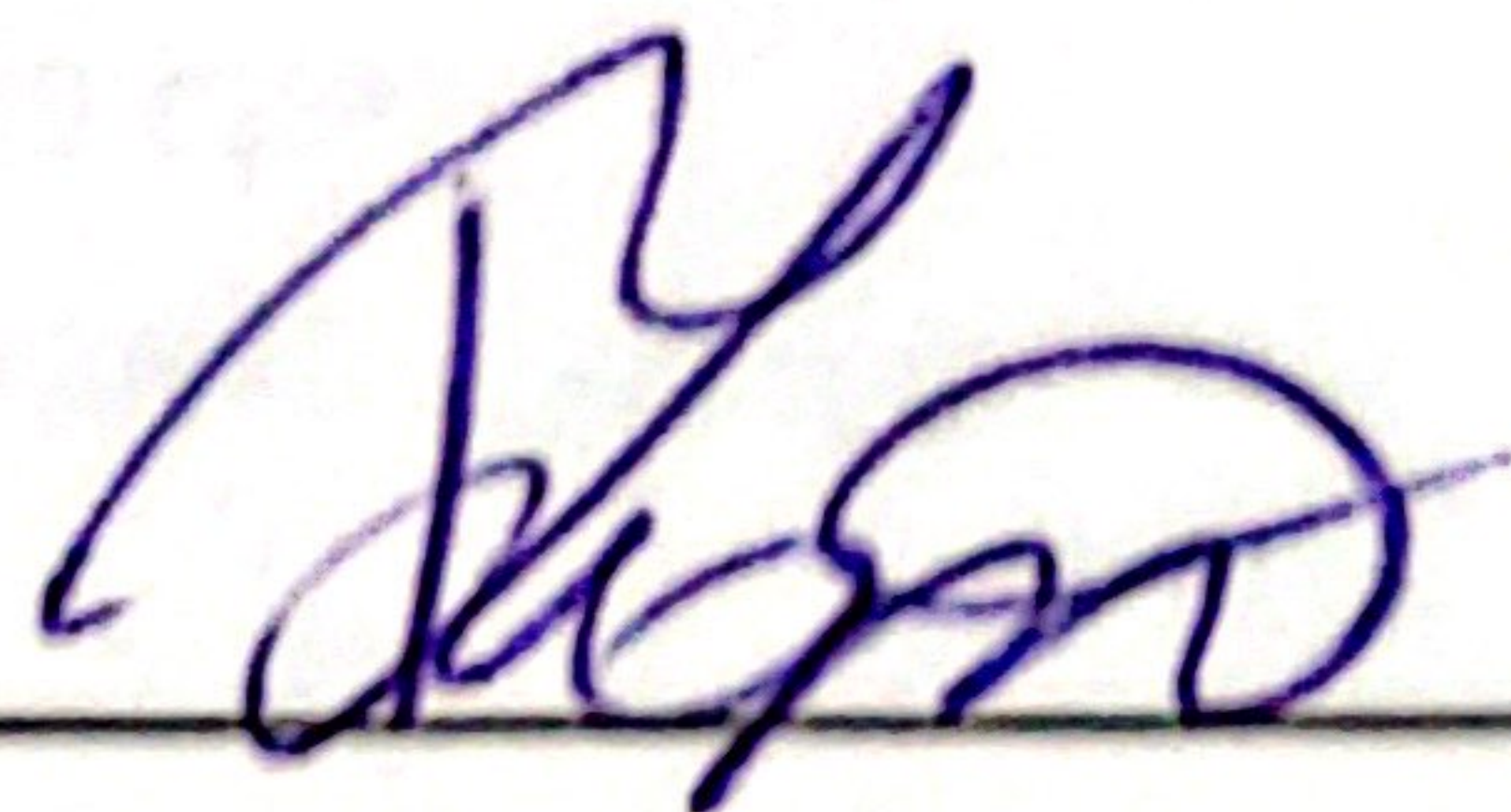
**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA
CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

Reinaldo Pereira dos Santos 06908779602, inscrita no CNPJ sob nº 26.299.170/0001-02, por intermédio de seu representante legal, Sr. Reinaldo Pereira dos Santos portador da Carteira de Identidade nº MG-14.290.051 Órgão expedidor SSP e do CPF nº 069.087.796-02,

DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira)

Frei Inocêncio, 12 de maio de 2023.



Reinaldo Pereira dos Santos



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002842088.00-51

CPF/CNPJ: 26.299.170/0001-02

NOME/NOME EMPRESARIAL: REINALDO PEREIRA DOS SANTOS 06908779602

NOME FANTASIA: RRIINTERNETTELCOM

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL

CATEGORIA: Único

DATA INSCRIÇÃO: 05/10/2016

MEI: não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo

DATA DA SITUAÇÃO DA 05/10/2016

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 35112000

UF: MINAS GERAIS

MUNICIPIO: FREI INOCENCIO

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: CENTRO

LOGRADOURO: AVENIDA DR JOAO DE SOUZA LIMA

NUMERO: 1081

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO: SALA G

EMITIDO EM

12/05/2023 15:03:27



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO

Procedida à análise da documentação da empresa REINALDO PEREIRA DOS SANTOS, CNPJ 26.299.170/0001-02, acostada aos autos do Processo Licitatório nº 013/2023 de Dispensa de Licitação nº 013/2023, destinado para Aquisição de Câmeras para Sistema de Segurança Eletrônica para a Câmara Municipal de Frei Inocência.

Estando este de acordo com os ditames da Lei nº 14.133/21, Art. 75, inciso II, tendo ainda cumprindo o rito estabelecido pelo Art. 72 seus incisos e seu parágrafo único e Art. 23, parágrafo 1º e inciso IV, opinamos que se proceda a RATIFICAÇÃO pelo Sr. Presidente da Câmara, e dada a devida PUBLICAÇÃO posterior do extrato devido, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Frei Inocência, 16 de maio de 2023.

Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

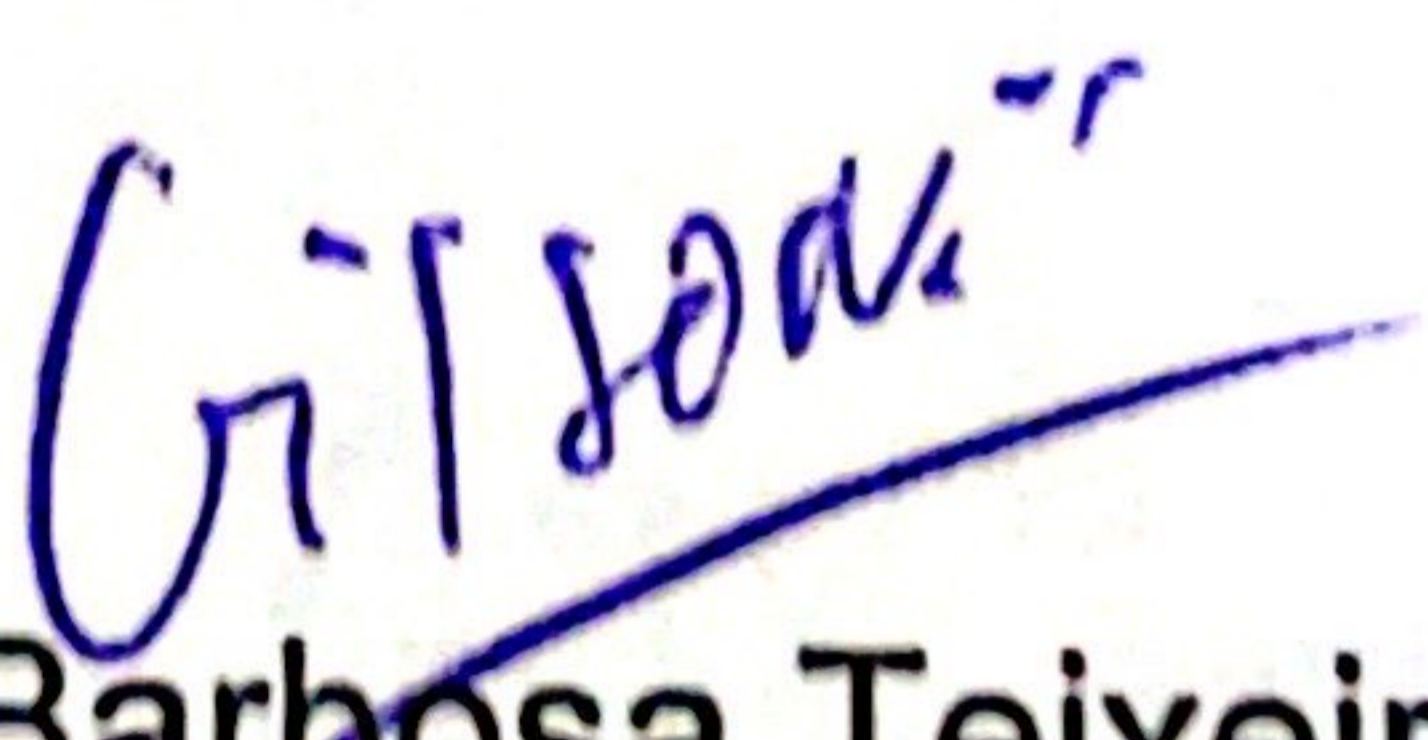
DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023 DISPENSA 013/2023

Autorizo à contratação por Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II Art. 72 e seus incisos, Art 23 Parágrafo 1º e inciso IV, para a Aquisição de Câmeras para Sistema de Segurança Eletrônica para a Câmara Municipal de Frei Inocência.

Ordeno ao Agente de Contratação e Contabilidade que proceda à formalização do contrato respectivo empenhamento dos recursos na dotação orçamentária específica, para que esta adjudicação produza seus jurídicos e legais efeitos, mando que se dê ciência aos interessados, observada as prescrições legais pertinentes.

Frei Inocência, 17 de maio de 2023.


Gilson Barbosa Teixeira
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

SERVIÇO DO GABINETE DO PRESIDENTE

Declaração

Declaramos para os devidos fins de direito que a Aquisição de Câmeras para Sistema de Segurança Eletrônica para a Câmara Municipal de Frei Inocência, atende ao disposto no art. 75, inciso II, pois se encontra estimada em R\$ 14.570,00 (quatorze mil, quinhentos e setenta reais).

Foi demonstrada a Justificativa do preço e comprovação que está dentro do preço de mercado.

Declaramos que a Contratação por dispensa de licitação, por limite de valor, não representa fracionamento do objeto, conforme dispõe a lei Federal nº 14.133/21.

Por ser verdade, firmo o presente.

Frei Inocência, 17 de maio de 2023.

Gilson Barbosa Teixeira
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Gilson Barbosa Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de Frei Inocência Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 75, inciso II, art. 72 incisos I a VIII, e Art 23, parágrafo 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

Tendo presente o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023, Dispensa nº 013/2023, RATIFICO a Dispensa de Licitação em favor da empresa Reinaldo Pereira dos Santos para a Aquisição de Câmeras para Sistema de Segurança Eletrônica para a Câmara Municipal de Frei Inocência, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. E, autorizo o empenho da despesa no valor estimado de R\$ 14.570,00 (quatorze mil, quinhentos e setenta reais), em favor da empresa citada acima, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Frei Inocência, 17 de maio de 2023.

Gilson Barbosa Teixeira
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

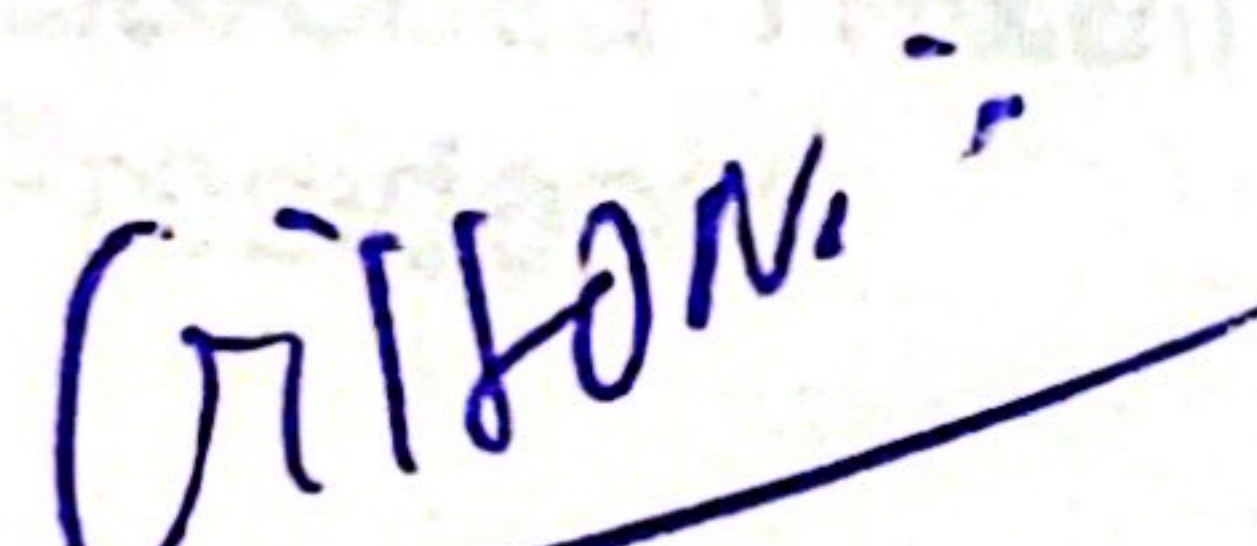
Telefone: (33) 3284-2686

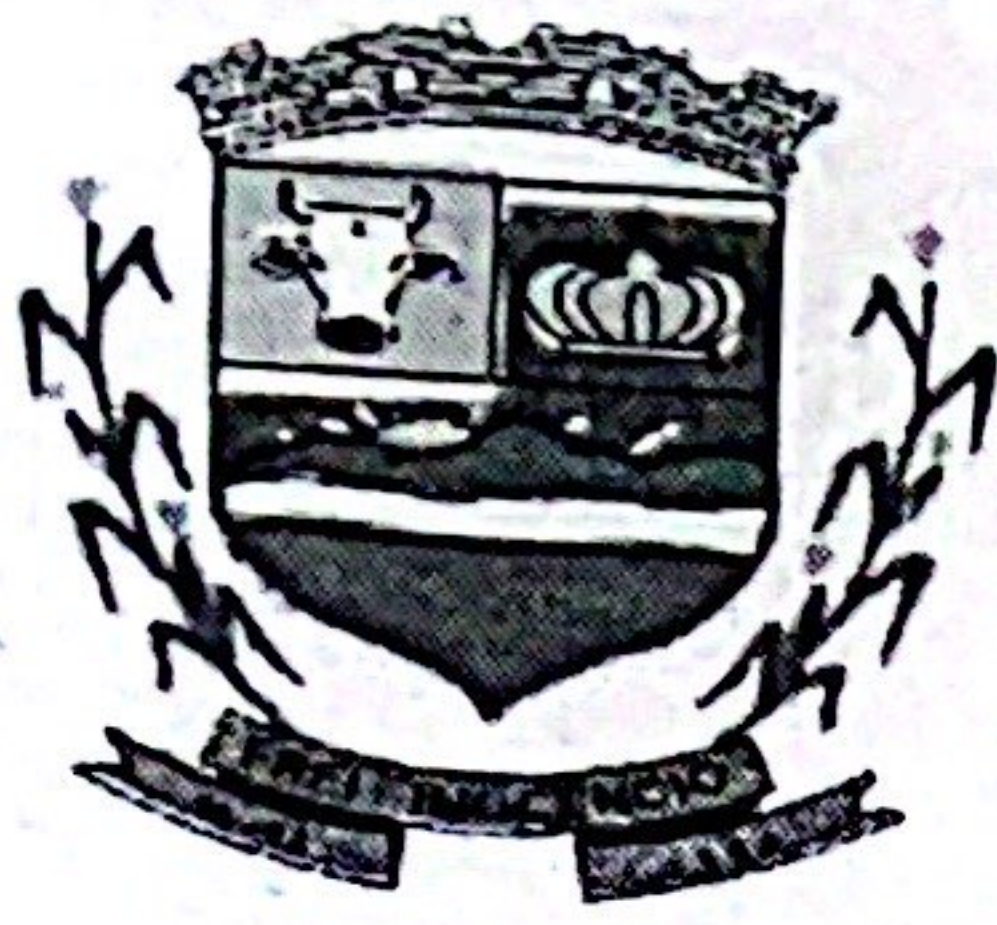
HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO a empresa REINALDO PEREIRA DOS SANTOS, CNPJ 26.299.170/0001-02, com o valor estimado R\$ 14.570,00 (quatorze mil, quinhentos e setenta reais), para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se e Cumpra-se.

Frei Inocência, 18 de maio de 2023.


Gilson Barbosa Teixeira
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

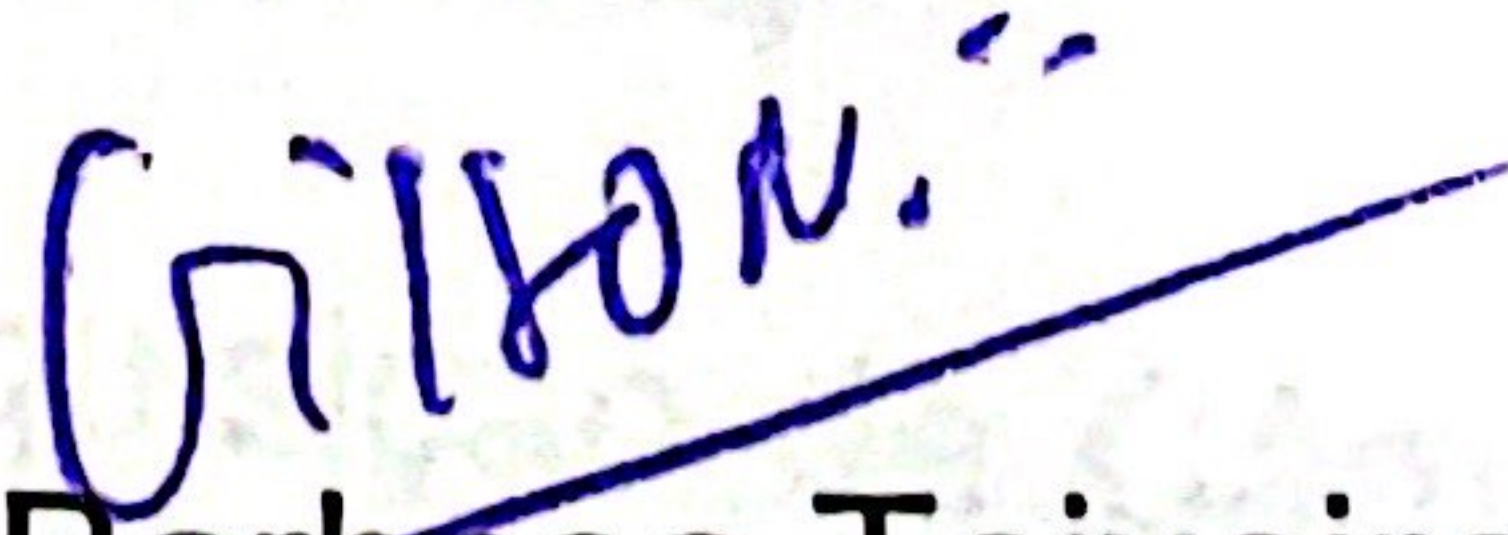
Telefone: (33) 3284-2686

HOMOLOGAÇÃO

Nos termos da Lei nº 14.133/21, Homologo para todos os efeitos legais, o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023, Dispensa nº 013/2023, referente Aquisição de Câmeras para Sistema de Segurança Eletrônica para a Câmara Municipal de Frei Inocência.

Publique-se e Cumpra-se.

Frei Inocência, 18 de maio de 2023.


Gilson Barbosa Teixeira
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

TERMO DE CONTRATO – CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21)

Contrato Administrativo nº 013/2023

Processo Administrativo nº 013/2023

Dispensa nº 013/2023

Termo de contrato que entre si fazem a CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA e a Empresa REINALDO PEREIRA DOS SANTOS, CNPJ 26.299.170/0001-02, tendo como objeto a Aquisição de Câmeras para Sistema de Segurança Eletrônica para a Câmara Municipal de Frei Inocência.

A Câmara Municipal de Frei Inocência, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Praça Gualter Ferreira Dias, nº. 50 - Centro – CNPJ 01.317.350/0003-49, neste ato representado pelo Presidente Sr. Gilson Barbosa Teixeira, brasileiro, casado, residente na Rua Diamantina, 95 - centro, Frei Inocência/MG, CEP: 35.112-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa REINALDO PEREIRA DOS SANTOS, CNPJ 26.299.170/0001-02, situada na Av. Dr. João de Souza Lima, 1.081- centro, Frei Inocência/MG, Cep 35.112-000, neste ato como seu representante legal o Sr. Reinaldo Pereira dos Santos, portador do CPF sob o nº 069.087.796-02, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com base no processo licitatório n.º 013/2023, Dispensa nº: 013/2023, homologado e ratificado em 17/05/2023, em observância ao disposto no Art. 89 § 1º e 2º da Lei 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da *Dispensa de Licitação*, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Câmeras para Sistema de Segurança Eletrônica para a Câmara Municipal de Frei Inocência.

1.1. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.1.2. A Proposta do Contratado;

1.1.3. Termo de Contrato;

1.1.4. Documentos do Contratado.

Gilson

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é no ato da aquisição dos produtos e finalizando em 31/12/2023, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V)

5.1. DO PREÇO

5.1.1. O valor global da contratação é de R\$ 14.570,00 (quatorze mil, quinhentos e setenta reais), sendo o pagamento efetuado no ato da aquisição dos produtos.

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será no ato da aquisição e por meio da emissão da Nota Fiscal e ordem de Pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

1.1.1. O pagamento será efetuado no ato da aquisição e após a emissão da Nota Fiscal/Fatura.

1.1.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

1.1.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

1.1.4. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

1.1.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

1.1.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

1.1.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 15/05/2023.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Gr. Inocência

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

6.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

Handwritten signature: Gilsoni



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.1.7. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.9. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.10. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;

Gilvan



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 - CENTRO - CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.817.350/0001-49

E-mail: [camara.municipal@pvh.com.br](mailto:camarapmunicipalfrei@pvh.com.br)

Telefone: (33) 3204-2406

- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

IV) Multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

Orlando



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

Gilvan

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. *O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

11.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

11.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

- a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
- b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

11.3. *O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.*

11.4. *O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.*



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

11.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 124, Lei 14.133/21.

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO (art. 92, §1º)

15.1. É eleito o Foro da Comarca de Governador Valadares para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Frei Inocência, 19 de maio de 2023.

Gilson

CONTRATANTE

Câmara Municipal de Frei Inocência

01.317.350/0003-49

Gilson Barbosa Teixeira

Presidente

A

Reinaldo Pereira dos Santos

CONTRATADA

Reinaldo Pereira dos Santos

29.299.170/0001-02

Reinaldo Pereira dos Santos

069.087.796-02

TESTEMUNHAS:

1- *[Signature]*

2- _____



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023

DISPENSA 013/2023

PARTES: Câmara Municipal de Frei Inocência x REINALDO PEREIRA DOS SANTOS, CNPJ 26.299.170/0001-02

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Câmeras para Sistema de Segurança Eletrônica para a Câmara Municipal de Frei Inocência

DATA DO CONTRATO: 19/05/2023

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.570,00 (quatorze mil, quinhentos e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0002.1002.4.4.90.52.00 - Fcixa 5 - Equipamento e Material Permanente

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal, no prazo legal.

Francisca Júnia Silva Leal
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023 DISPENSA 013/2023

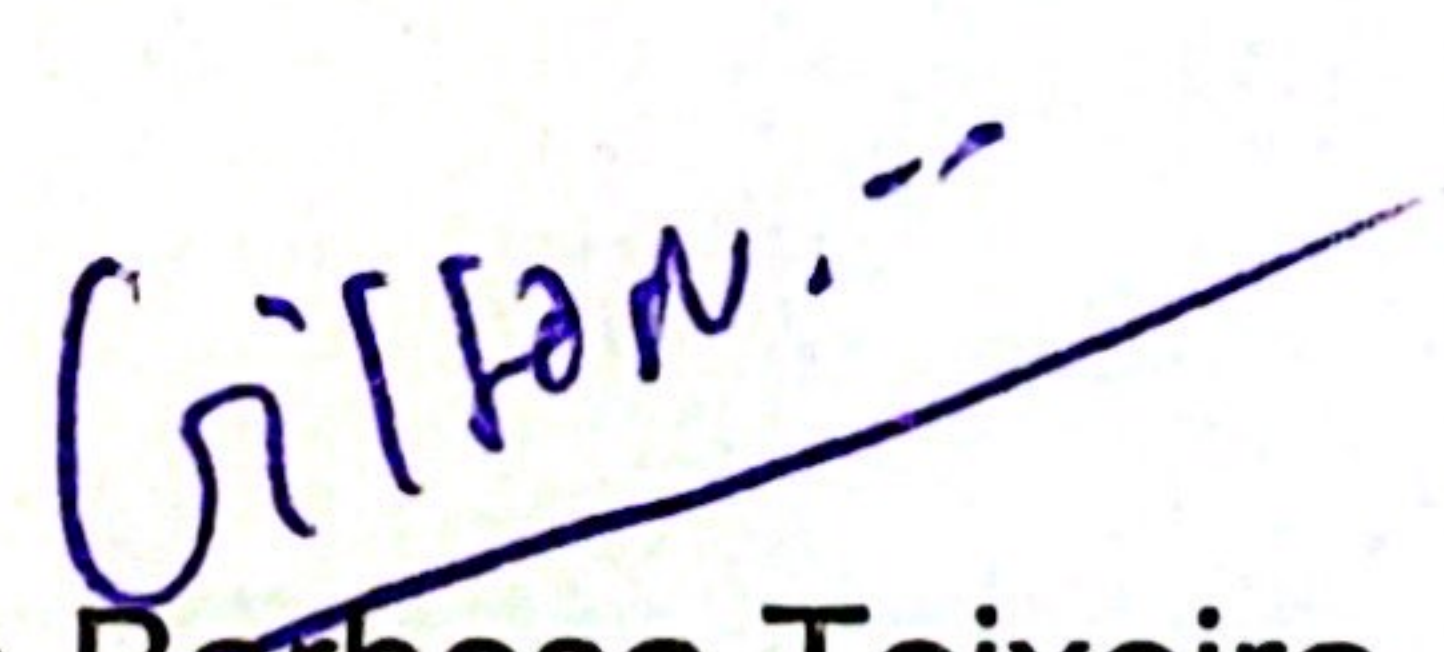
ORDEM DE SERVIÇO

À
REINALDO PEREIRA DOS SANTOS, CNPJ 26.299.170/0001-02

OBJETO: Aquisição de Câmeras para Sistema de Segurança Eletrônica para a Câmara Municipal de Frei Inocência.

Pela presente ordem, autorizo a empresa acima identificada a iniciar os serviços contidos na proposta de preço.

Frei Inocência, 19 de maio de 2023.


Gilson Barbosa Teixeira
Presidente

Atesto que o extrato de RATIFICAÇÃO de Dispensa de Licitação acima foi publicado no Quadro de Aviso da Câmara Municipal de Frei Inocência em

19 / 05 / 23


Francisca Júnia Silva Leal
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023 DISPENSA 013/2023

Ultimados os procedimentos da prestação de serviços, objeto desta licitação, com a emissão do empenho, confirmado a liquidação, efetuado o pagamento, dada a quitação e extinção da obrigação, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320/64, determino o arquivamento dos autos do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação.

Determino ainda que o Processo deverá permanecer arquivado por período superior a cinco anos, estando a disposição dos órgãos fiscalizadores sob a responsabilidade da Controladoria.

Cumpra-se,

Junte-se,

Frei Inocência, 19 de maio de 2023.

Gilson Barbosa Teixeira
Presidente